

PROJETO DE LEI Nº 92 , DE 2010.

Dispõe sobre a convalidação dos atos praticados pelo Poder Executivo, pertinentes aos repasses às entidades assistenciais no exercício de 2010, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Esta Lei convalida os procedimentos para repasse às entidades sem fins lucrativos discriminadas no artigo 2º desta Lei, na forma da Lei Orçamentária nº 4.588 de 21/12/2009, que aprovou o orçamento programa do exercício de 2010, em atendimento ao disposto nos artigos 25 e 26 da Lei Complementar Federal nº. 101 de 04/05/2000, e das instruções consolidadas nº 002/2008 de 10.12.2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 2º A convalidação de que trata o artigo 1º aplica-se às seguintes entidades sem fins lucrativos e respectivos valores:

ENTIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	FONTE	VALOR
ADEFIVI - ASSOC. DEFIC. FÍSICOS VISUAIS M.GUAÇU	4013	2623	05	R\$ 33.480,00
ADEFIVI - ASSOC. DEFIC. FÍSICOS VISUAIS M.GUAÇU	4013	2623	01	R\$ 11.319,00
AMI - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS INTEGRADOS	4012	2622	01	R\$ 6.405,00
APADA – ASSOC. PAIS AMIGOS DEFICIENTES AUDITIVOS	4013	2623	01	R\$ 11.665,00
APAE - ASSOC. PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	4013	2623	05	R\$ 67.380,00
APAE - ASSOC. PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	4013	2623	01	R\$ 49.203,00
APROSMOÇU - ASSOCIAÇÃO PROMOÇÃO SOCIAL MOGI GUAÇU	4012	2622	01	R\$ 6.300,00
ASSOC. PAIS E AMIGOS AUTISTAS BAIXA MOGIANA	4013	2623	05	R\$ 12.000,00
ASSOC. PAIS E AMIGOS AUTISTAS BAIXA MOGIANA	4013	2623	01	R\$ 19.635,00
ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL SÃO PEDRO PESCADOR	4012	2622	01	R\$ 9.450,00
ASSOCIAÇÃO BOA NOVA	4012	2622	01	R\$ 12.810,00
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MARTINHO PRADO	4012	2622	01	R\$ 10.973,00
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MARTINHO PRADO - EMENDA 17/2009	4012	2658	01	R\$ 5.000,00
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MUNDO MELHOR	4013	2615	05	R\$ 24.816,00
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MUNDO MELHOR	4012	2622	01	R\$ 12.810,00
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MUNDO MELHOR	4013	2615	02	R\$ 93.600,00
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MUNDO MELHOR - EMENDA 19/2009	4013	2660	01	R\$ 15.000,00
ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA FRANCISCO DE ASSIS	4012	2622	01	R\$ 18.585,00
ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA FRANCISCO DE ASSIS - EMENDA 67/2009	4012	2661	01	R\$ 3.415,00
ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA JESUS CHAMA-TE CAMINHO P/LUZ	4012	2622	01	R\$ 19.950,00
ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA VINHA DE JESUS	4014	2628	01	R\$ 84.000,00
CAC - CENTRO ATENDIMENTO A CRIANÇA	4015	2615	01	R\$ 43.050,00
CAC - CENTRO ATENDIMENTO A CRIANÇA	4012	2615	02	R\$ 12.000,00
CAC - CENTRO ATENDIMENTO A CRIANÇA	4012	2615	05	R\$ 18.000,00
CALVI - CASA DE APOIO LONGA VIDA	4012	2622	01	R\$ 18.900,00
CAMP - CENTRO APREND. METÓDICA PROFISSIONALIZANTE	4012	2615	01	R\$ 26.500,00
CAMP - CENTRO APREND. METÓDICA PROFISSIONALIZANTE-EMENDA 18/09	4012	2659	01	R\$ 10.000,00
CASA ENGENHEIRO ALEXANDRE MARQUESI DE GUSMAN	4014	2615	01	R\$ 67.200,00
CASA ENGENHEIRO ALEXANDRE MARQUESI DE GUSMAN	4012	2615	02	R\$ 30.000,00
CASA ENGENHEIRO ALEXANDRE MARQUESI DE GUSMAN	4012	2615	05	R\$ 20.400,00
CASMOÇU - CENTRO AÇÃO SOCIAL DE MOGI GUAÇU	4012	2622	01	R\$ 21.000,00

CENTRO DE CONVIVÊNCIA JOAQUINA MARIA DE ARRUDA	4014	2624	01	R\$ 21.000,00
CENTRO DE CONVIVÊNCIA JOAQUINA MARIA DE ARRUDA	4014	2624	05	R\$ 21.000,00
CENTRO ESPÍRITA HUMILDES NO CAMINHO	4012	2622	01	R\$ 4.988,00
COMUNIDADE CAMINHO PARA A PAZ	4014	2628	01	R\$ 21.216,00
COMUNIDADE CAMINHO PARA A PAZ	4014	2628	05	R\$ 78.000,00
INSTITUTO PAULISTA ADVENTISTA EDUC.ASSIST. SOCIAL	4012	2622	01	R\$ 12.600,00
IRMANDADE SANTA CASA MISERICÓRDIA DE MOGI GUAÇU - EMENDA 14/09	4014	2656	01	R\$ 150.000,00
LAR DA TERCEIRA IDADE PADRE LONGINO	4014	2624	01	R\$ 73.500,00
LAR DA TERCEIRA IDADE PADRE LONGINO	4014	2624	05	R\$ 48.000,00
LAR DA TERCEIRA IDADE PADRE LONGINO	4014	2624	02	R\$ 40.000,00
LAR DA TERCEIRA IDADE PADRE LONGINO - EMENDA 15/2009	4014	2655	01	R\$ 30.000,00
PASTORAL DA SAÚDE	4012	2622	01	R\$ 15.330,00
POLÉM - ASSOC. APOIO AO PORTADOR DE LESÃO MEDULAR	4013	2623	01	R\$ 15.000,00
POLÉM - ASSOC. APOIO AO PORTADOR DE LESÃO MEDULAR - 16/2009	4013	2657	01	R\$ 15.000,00
REVIVESCER GRUPO DE APOIO A ADOÇÃO E FAMÍLIA	4012	2622	01	R\$ 9.450,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mogi Guaçu,

DR. PAULO EDUARDO DE BARROS
PREFEITO

AUTÓGRAFO N.º 4.966, DE 2010
(Projeto de Lei nº. 92/2010)

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU APROVA:

Art. 1º Esta Lei convalida os procedimentos para repasse às entidades sem fins lucrativos discriminadas no artigo 2º desta Lei, na forma da Lei Orçamentária nº 4.588 de 21/12/2009, que aprovou o orçamento programa do exercício de 2010, em atendimento ao disposto nos artigos 25 e 26 da Lei Complementar Federal nº. 101 de 04/05/2000, e das instruções consolidadas nº 002/2008 de 10.12.2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 2º A convalidação de que trata o artigo 1º aplica-se às seguintes entidades sem fins lucrativos e respectivos valores:

ENTIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	FONTE	VALOR
ADEFIVI - ASSOC. DEFIC. FÍSICOS VISUAIS M.GUAÇU	4013	2623	05	R\$ 33.480,00
ADEFIVI - ASSOC. DEFIC. FÍSICOS VISUAIS M.GUAÇU	4013	2623	01	R\$ 11.319,00
AMI - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS INTEGRADOS	4012	2622	01	R\$ 6.405,00
APADA – ASSOC. PAIS AMIGOS DEFICIENTES AUDITIVOS	4013	2623	01	R\$ 11.665,00
APAE - ASSOC. PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	4013	2623	05	R\$ 67.380,00
APAE - ASSOC. PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	4013	2623	01	R\$ 49.203,00
APROSMOÇU - ASSOCIAÇÃO PROMOÇÃO SOCIAL MOGI GUAÇU	4012	2622	01	R\$ 6.300,00
ASSOC. PAIS E AMIGOS AUTISTAS BAIXA MOGIANA	4013	2623	05	R\$ 12.000,00
ASSOC. PAIS E AMIGOS AUTISTAS BAIXA MOGIANA	4013	2623	01	R\$ 19.635,00
ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL SÃO PEDRO PESCADOR	4012	2622	01	R\$ 9.450,00
ASSOCIAÇÃO BOA NOVA	4012	2622	01	R\$ 12.810,00
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MARTINHO PRADO	4012	2622	01	R\$ 10.973,00
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MARTINHO PRADO - EMENDA 17/2009	4012	2658	01	R\$ 5.000,00
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MUNDO MELHOR	4013	2615	05	R\$ 24.816,00
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MUNDO MELHOR	4012	2622	01	R\$ 12.810,00
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MUNDO MELHOR	4013	2615	02	R\$ 93.600,00
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MUNDO MELHOR - EMENDA 19/2009	4013	2660	01	R\$ 15.000,00
ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA FRANCISCO DE ASSIS	4012	2622	01	R\$ 18.585,00
ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA FRANCISCO DE ASSIS - EMENDA 67/2009	4012	2661	01	R\$ 3.415,00
ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA JESUS CHAMA-TE CAMINHO P/LUZ	4012	2622	01	R\$ 19.950,00
ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA VINHA DE JESUS	4014	2628	01	R\$ 84.000,00
CAC - CENTRO ATENDIMENTO A CRIANÇA	4015	2615	01	R\$ 43.050,00
CAC - CENTRO ATENDIMENTO A CRIANÇA	4012	2615	02	R\$ 12.000,00
CAC - CENTRO ATENDIMENTO A CRIANÇA	4012	2615	05	R\$ 18.000,00
CALVI - CASA DE APOIO LONGA VIDA	4012	2622	01	R\$ 18.900,00
CAMP - CENTRO APREND. METÓDICA PROFISSIONALIZANTE	4012	2615	01	R\$ 26.500,00
CAMP - CENTRO APREND. METÓDICA PROFISSIONALIZANTE-EMENDA 18/09	4012	2659	01	R\$ 10.000,00
CASA ENGENHEIRO ALEXANDRE MARQUESI DE GUSMAN	4014	2615	01	R\$ 67.200,00
CASA ENGENHEIRO ALEXANDRE MARQUESI DE GUSMAN	4012	2615	02	R\$ 30.000,00
CASA ENGENHEIRO ALEXANDRE MARQUESI DE GUSMAN	4012	2615	05	R\$ 20.400,00
CASMOÇU - CENTRO AÇÃO SOCIAL DE MOGI GUAÇU	4012	2622	01	R\$ 21.000,00

CENTRO DE CONVIVÊNCIA JOAQUINA MARIA DE ARRUDA	4014	2624	01	R\$ 21.000,00
CENTRO DE CONVIVÊNCIA JOAQUINA MARIA DE ARRUDA	4014	2624	05	R\$ 21.000,00
CENTRO ESPÍRITA HUMILDES NO CAMINHO	4012	2622	01	R\$ 4.988,00
COMUNIDADE CAMINHO PARA A PAZ	4014	2628	01	R\$ 21.216,00
COMUNIDADE CAMINHO PARA A PAZ	4014	2628	05	R\$ 78.000,00
INSTITUTO PAULISTA ADVENTISTA EDUC.ASSIST. SOCIAL	4012	2622	01	R\$ 12.600,00
IRMANDADE SANTA CASA MISERICÓRDIA DE MOGI GUAÇU - EMENDA 14/09	4014	2656	01	R\$ 150.000,00
LAR DA TERCEIRA IDADE PADRE LONGINO	4014	2624	01	R\$ 73.500,00
LAR DA TERCEIRA IDADE PADRE LONGINO	4014	2624	05	R\$ 48.000,00
LAR DA TERCEIRA IDADE PADRE LONGINO	4014	2624	02	R\$ 40.000,00
LAR DA TERCEIRA IDADE PADRE LONGINO - EMENDA 15/2009	4014	2655	01	R\$ 30.000,00
PASTORAL DA SAÚDE	4012	2622	01	R\$ 15.330,00
POLÉM - ASSOC. APOIO AO PORTADOR DE LESÃO MEDULAR	4013	2623	01	R\$ 15.000,00
POLÉM - ASSOC. APOIO AO PORTADOR DE LESÃO MEDULAR - 16/2009	4013	2657	01	R\$ 15.000,00
REVIVESCER GRUPO DE APOIO A ADOÇÃO E FAMÍLIA	4012	2622	01	R\$ 9.450,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mogi Guaçu, 14 de dezembro de 2010.

Ver. CARLOS DONIZETE DA COSTA
Presidente

Ver. GUILHERME DE SOUSA CAMPOS
1º Secretário

Ver. RONALDO APARECIDO SCALCO
2º Secretário